



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
PENAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019
GESTÃO 2019/2021**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, situada na Praça da Sé, s/n, 1º andar, sob a presidência da Dra. Daniella Meggiolaro, realizou-se a quarta reunião da Comissão Especial de Direito Penal da gestão 2019/2021, para exposição e debate do tema “stalking”.

Compuseram a mesa dos trabalhos as Dras. Daniella Meggiolaro, Presidente, Maitê Cazeto Lopes, Vice-Presidente, Natália Di Maio, Secretária-Geral, e as convidadas especiais e palestrantes, Dras. Danyelle Galvão, conselheira da OAB/SP, doutora em processo penal pela USP, membro integrante da presente Comissão e coordenadora do GT sobre o tema em debate; e Luciana Gerbovich, também conselheira da OAB/SP e autora do livro “Stalking”, publicado pela editora Almedina Br.

Aberta a reunião, a Dra. Daniella Meggiolaro agradeceu a presença de todos, abrindo os debates com a explanação da Dra. Luciana Gerbovich, que iniciou explorando o conceito de “stalking” e mostrando que o tema, apesar de explorado mundialmente, inclusive por meio de filmes produzidos desde o ano de 1975, não é por todos conhecido, tendo sido estudado nos Estados Unidos da América apenas no início da década de 1990.

Na sequência do conceito, posto como “o comportamento de quem (*stalker*’ ou ‘caçador à espreita’) molesta um sujeito (vítima) por meio de atos persecutórios e/ou intimidadores, de forma obsessivamente repetitiva, deixando a vítima em estado de alerta e relevante preocupação, quando não em profunda angústia” (cf. Marcello Adriano Mazzola, *I nuovi danni*), a Dra. Luciana abordou dados estatísticos, apontando que (i) o “stalking” faz de 6 a 7,5 milhões de vítimas por ano; (ii) 75% das vítimas conhece o *stalker*; e (iii) 76% dos casos de feminicídio e 85% das tentativas de feminicídio foram precedidos de perseguição.

Ainda, entre histórias de casos concretos, a Dra. Luciana expôs as consequências do “stalking” para as vítimas, dentre as quais: viver sob constante medo, viver ansiosa (comer e dormir mal), fazer uso de remédios, procurar terapia, deixar de ter vida social, se afastar dos relacionamentos, temer pela sua vida e pela vida das pessoas que ama, sentir que tem sua imagem e/ou privacidade violada, buscar mudar de empresa e/ou casa



e/ou cidade; alterar sua imagem (fazer plástica, emagrecer ou engordar, a fim de que o stalker não mais a reconheça), até trocar de nome. Todas essas medidas, de acordo com a expositora, são tomadas para que as vítimas se sintam minimamente mais seguras, já que todas têm a sensação de que suas vidas nunca mais serão como antes.

Por fim, a Dra. Luciana destacou que temos sempre que lembrar que a vítima nunca é culpada pelo “stalking”, e que a melhor prevenção é falar sobre o assunto. Nesse ponto, mencionou a necessidade de a vítima formar uma rede de proteção, porque os estudos mostram que quanto mais a vítima fala sobre isso, mais enfraquece o *stalker*.

Encerrada a fala da Dra. Luciana, a Dra. Daniella agradeceu pela exposição, abrindo a palavra à Dra. Danyelle Galvão, que focou suas ponderações nos projetos de lei que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado sobre o tema.

Tratando de cada um deles, a Dra. Danyelle mostrou como o tema é tratado em outros países, em especial na Inglaterra, e expôs as fragilidades nos textos dos dispositivos propostos, pois nenhum deles abarca a totalidade da conduta, além de se tratarem de tipos penais abertos, o que é um problema para o sistema penal.

Sem chegar a uma conclusão de qual é o melhor projeto ou, ao menos, qual o melhor texto sugerido, até porque nenhum deles é conveniente, a Dra. Danyelle ponderou a necessidade de intensificar os trabalhos do GT com o tema da reunião, considerando a iminência que alguns projetos estão de serem votados nas respectivas Casas. Em conjunto, a expositora, as componentes da mesa e os membros participantes da reunião se posicionaram no sentido de que é importante à sociedade que a OAB/SP de alguma forma dialogue com o Poder Legislativo sobre esse assunto.

Terminada a exposição da Dra. Danyelle, iniciaram-se os debates, com colocações da Presidente da mesa e das demais componentes a respeito de casos práticos, bem como dos membros participantes da reunião, no sentido de talvez tratar o tema por meio da Justiça restaurativa e de lembrar que nem só as mulheres são vítimas do “stalking”, apesar de serem a maior parte delas. Houve uma boa discussão, sem conclusões, sobre a necessidade de se criminalizar a conduta e, se necessário for, qual a melhor forma de fazê-lo.

Retomando a palavra, a Dra. Daniella Meggiolaro agradeceu mais uma vez a presença de todos, destacando a importância de encontros como esse, para tratar de temas dessa magnitude.



Disse, por fim, que não haverá mais reuniões temáticas no ano de 2019, retomando-se os trabalhos teóricos no início do ano de 2020.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 12h, conforme a presente ata, devidamente lavrada e assinada pela Presidente, Dra. Daniella Meggiolaro, pela Vice-Presidente, Dra. Maitê Cazeto Lopes, e por mim, Dra. Natália Di Maio, Secretária.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

Dra. Daniella Meggiolaro
Presidente da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP

Dra. Maitê Cazeto Lopes
Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP

Dra. Natália Di Maio
Secretária da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP